



Of. PR/DL 75/2022

Jundiaí, em 22 de março de 2022

Exmo. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 243 de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva, aprovada na 46.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

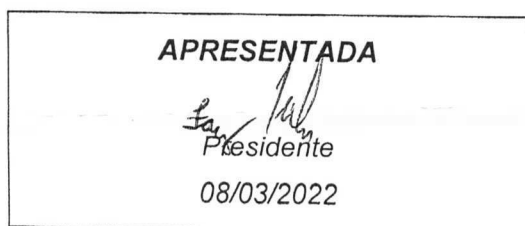
FAOUAZ TAHA
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

MOÇÃO N° 243

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.223/2021, de autoria do Senador Esperidião Amin (PP/SC), que dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde.



Considerando que o Projeto de Lei n.º 4.223/2021, de autoria do Senador Esperidião Amin (PP/SC), que dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde, dá respaldo legal aos serviços de telessaúde no Brasil, não somente no SUS, mas também no âmbito da saúde suplementar, estabelecendo que as operadoras de planos de saúde podem oferecer serviços de telessaúde, desde que não causem impedimentos ou dificuldades de acesso ao atendimento presencial, caso seja a opção do profissional de saúde ou do usuário;

Considerando que existe a necessidade de regulamentar os serviços de telessaúde em expansão, que já eram realizados pelo SUS e avançaram também no setor privado durante a pandemia,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4223/2021, de autoria do Senador Esperidião Amin (PP/SC), que dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado e autor do projeto.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2022.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

'Cícero da Saúde'